

EDITAL DE MONITORIA PARA OFICINAS DAS FAMÍLIAS

A ESCOLA DE DIREITO DA ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para monitores e monitoras do curso de direito que atuarão nas Oficinas de Parentalidade e nas Mediações da Defensoria Pública no primeiro semestre de 2025.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo selecionar **Monitores Voluntários** conforme os critérios estabelecidos neste documento.

21. INSCRIÇÕES

2.1 PRAZO: *As inscrições para participar do processo seletivo deverão ser realizadas no período de 02 de abril de 2025 até 04 de abril de 2025.*

2.2 QUEM PODE SE INSCREVER: *Alunos(as) do Curso de Graduação em Direito da UNIALFA.*

2.3 COMO SE INSCREVER: *O aluno/equipe deverá fazer a inscrição por meio deste formulário: <https://forms.gle/MvSJFadtUA4ycSCU6>, devendo constar as seguintes informações:*

- a) nome completo;*
- b) unidade da UNIALFA em que estuda;*
- c) unidade da UNIALFA em que deseja exercer a monitoria*
- d) turno em que tem disponibilidade para exercer a monitoria (matutino ou vespertino)*
- e) e-mail;*
- d) whatsapp e/ou telefone de contato;*
- e) comprovante de matrícula na instituição, constando o período que está cursando.*

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada por meio de análise da documentação enviada e, entrevista a ser agendada **na segunda-feira, 07/04/2025**, em horário a ser comunicado por e-mail até o dia 06/04/2025. A comissão avaliadora será composta por representante do Núcleo de Atuação Extrajudicial da Defensoria Pública do Estado de Goiás e um representante da Escola de Direito Alfa Educação.

3.1 PERFIL DO CANDIDATO: o candidato à monitoria deverá ter perfil pró-ativo, discreto, sem viés elitista e com olhar sensível às questões raciais e de gênero. Além disso, disposição para aprender.

4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)

O(a) monitor(a) selecionado(a) terá como principais atribuições:

4.1 Monitoria para as Oficinas das Famílias:

- a) Auxiliar o defensor público em todas as demandas relacionadas às oficinas;
- b) Participar da organização e das atividades com as famílias;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas levantadas nas oficinas, caso solicitado;
- e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

4.2 Monitoria para as Mediações:

- a) Auxiliar o(a) mediador(a) em todas as demandas relacionadas às mediações;
- b) Participar da organização e das atividades referentes à conferência de documentação;
- c) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Apoiar na sistematização de dados e encaminhamentos das demandas da mediação, caso solicitado;
- e) Atuar de forma ética, responsável e sigilosa quanto às informações recebidas no âmbito do projeto.

4.3 O exercício da função de monitor, conforme o Art. 84 da Lei 9.394/96 e o Art. 4º do Decreto 66.315/70, **não caracteriza vínculo empregatício;**

4.4 O monitor será desligado da função caso não cumpra as tarefas requeridas ou seu

desempenho seja considerado insuficiente;

4.5 Início das Monitorias: a partir de 09 de abril de 2025.

4.6 Ao final da monitoria, o monitor voluntário receberá uma declaração com as principais atividades desenvolvidas e a carga horária registrada, para comprovação de atividades complementares e portfólio profissional.

5. DAS HORAS CERTIFICADAS

5.1 A carga horária da monitoria das oficinas será calculada pela quantidade de oficinas no semestre, a partir da divulgação do resultado. Cada Oficina equivale a 4h complementares.

5.2 A carga horária da monitoria das mediações será calculada pela quantidade de horas cumpridas no suporte às mediações. No período matutino, 15h/ semanais. No período vespertino, 15h.

6. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no instagram @direitounialfa e/ou nos canais institucionais até o dia **08/04/2025**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação como monitor(a) será considerada atividade de extensão e poderá ser computada como horas complementares, conforme regulamento interno da UNIALFA. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso em conjunto com a equipe do projeto.

ANEXO I

DAS VAGAS: As vagas estão detalhadas em quadro anexo, contemplando disciplinas, cursos, carga horária semanal, unidades e quantidade de vagas.

VAGAS	UNIDADE	PERÍODO DE ATIVIDADE	DISCIPLINA
01	BUENO - oficinas	8h até 12h	Mediação, conciliação e arbitragem
01	PERIMETRAL- oficinas	8h até 12h	Mediação, conciliação e arbitragem
01	BUENO- oficinas	13h até 17h	Mediação, conciliação e arbitragem
01	PERIMETRAL- oficinas	13h até 17h	Mediação, conciliação e arbitragem
01	PERIMETRAL/sala de mediação	08h até 12h de quarta a sexta	Mediação, conciliação e arbitragem
01	PERIMETRAL/ sala de mediação	13h até 17h de quarta a sexta	Mediação, conciliação e arbitragem